



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2024**  
**Processo Administrativo n.º 291/2024**

Torna-se público que a Câmara Municipal de Anchieta, com sede na Rua Nancy Ramos Rosa, nº 95, inscrita no CNPJ sob nº 31.803.125/0001-83, realizará procedimento de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço global, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos na legislação vigente, neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

### 1. RESUMO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** CADEIRAS MODELO PRESIDENTE ESPALDAR ALTO, PARA ATENDER O PLENÁRIO URIAS SIMÕES DOS SANTOS, CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES.

<b>DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:</b>	Até o dia <b>22/02/2024</b> , às <b>16h30min</b> (horário de Brasília)
<b>CANAIS PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:</b>	e-mail: <a href="mailto:compras@camaraanchieta.es.gov.br">compras@camaraanchieta.es.gov.br</a> ou WhatsApp (28) 3536-0300 - Setor de Compras

### ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Ficha de Proposta de Preço

### 2. REGÊNCIA LEGAL

2.1. As contratações através de dispensa de licitação no Município de Toledo são regidas pelos dispositivos legais:

- Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inciso II;
- Portarias nº 163/2023 e 164/2023 da Câmara Municipal de Anchieta;
- Decreto Federal nº 11.871/2023.



### 3. OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência, a Contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliário, mais especificamente em fornecimento de 16 cadeiras modelo presidente espaldar alto, para atender o plenário Urias Simões dos Santos, Câmara Municipal de Anchieta/ES.

### 4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b. Que não atendam às condições deste Aviso e do Termo de Referência;
- c. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- e. Que se configurem Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);
- f. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

### 5. PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos, contendo informações claras e inequívocas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou alterações do(s) item(ns) do objeto;

5.2. A proposta do fornecedor interessado deverá ser encaminhada após o preenchimento da **Ficha de Proposta de Preço (anexo II)**, preferencialmente por meio informatizado em arquivo de formato PDF, preferencialmente com assinatura eletrônica/digital do responsável pelo fornecimento das informações ou representante legal da empresa, nela constando, obrigatoriamente:

- a. Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, e-mail, telefone(s) de contato, pessoa de contato e data da proposta;
- b. Preços unitários e totais de acordo com os praticados no mercado com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o valores unitários e totais, ficará a critério da autoridade competente da Câmara Municipal de Anchieta validar, solicitar retificação ou inabilitar a proposta;
- c. Marcas e modelos dos itens, se solicitados;



d. Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior;

5.3. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços;

5.4. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada;

5.5. As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o **menor preço global**;

5.5.1. Os interessados que apresentarem proposta de preço divergindo das exigências deste Aviso e seus anexos serão desclassificados.

5.6. A proposta de preço deverá ser encaminhada via e-mail, para o endereço eletrônico: [compras@camaraanchieta.es.gov.br](mailto:compras@camaraanchieta.es.gov.br), ou WhatsApp institucional: (28) 3536-0300 - opção "Compras e Contratações", fazendo referência no assunto do e-mail/WhatsApp à DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1/2024/2024.

## 6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. Para fins de habilitação, deverão ser apresentados, quando solicitados pela Administração da Câmara Municipal de Anchieta, os documentos abaixo relacionados com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade:

6.1.1. As entidades jurídicas devem demonstrar sua conformidade perante o Município, Estado e órgãos federais, incluindo a Fazenda Federal, além de satisfazer as exigências do INSS, FGTS e do sistema judiciário trabalhista;

6.1.2. A Câmara Municipal de Anchieta consultará os sistemas de registros de sanções TCU, CNJ, CEIS, visando aferir eventual sanção aplicada ao fornecedor, cujo efeito torne-o proibido de contratar com a Administração Pública;

6.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devidamente publicado na imprensa oficial.

6.2. Será inabilitado o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos;

6.3. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: [compras@camaraanchieta.es.gov.br](mailto:compras@camaraanchieta.es.gov.br), ou WhatsApp institucional: (28) 3536-0300, fazendo referência no assunto do e-mail/WhatsApp à DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1/2024/2024.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 03 (três) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de publicação em sítio eletrônico oficial;



7.2. As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência (anexo I) e são parte integrante independente de transcrição;

7.3. O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação;

7.4. O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;

7.5. O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização;

7.6. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Administração;

7.7. As informações relativas às especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no termo de Referência (anexo I) deste Aviso;

7.8. Para casos de erros de redação, divergências de informações e circunstâncias omissas, o Termo de Referência se sobreporá a este Aviso para adoção de providências;

7.9. As propostas deverão atender ao disposto no Decreto Federal nº 11.871/2023, que apresenta atualização de valores previstos na Lei 14.133/2021, alterando o inciso II, do artigo 75, passando a constar o valor **MÁXIMO de R\$ 59.906,02 para compras de bens e serviços comuns**;

7.10. Compõem este Aviso os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Ficha de Proposta de Preço.

7.11. Para casos de dúvidas, esclarecimentos e sugestões, ficam disponíveis aos interessados os mesmos canais disponibilizados para envio das propostas e documentos de habilitação;

19 de fevereiro de 2024.

Renan de Oliveira Delfino  
**Presidente da Câmara Municipal de Anchieta**



## TERMO DE REFERÊNCIA

TR 15/2024

### 1. DA DEFINIÇÃO DOS OBJETOS

Constitui objeto do presente Termo de Referência, a Contratação de empresa especializada em fornecimento de mobiliário, mais especificamente em fornecimento de 16 cadeiras modelo presidente espaldar alto, para atender o plenário Urias Simões dos Santos, Câmara Municipal de Anchieta/ES.

### 2. DO OBJETIVO

2.1 A contratação pretendida de aquisição de mobiliário (cadeiras tipo presidente) de uso no Plenário Urias Simões dos Santos para uso da Câmara Municipal de Anchieta/ ES.

2.2 Pretende-se com a contratação trazer melhoria para o bom funcionamento das atividades da Câmara Municipal de Anchieta/ES ao substituir cadeiras deterioradas pelo desgaste natural de uso, por cadeiras novas.

2.3 Busca-se também levar para a Câmara Municipal de Anchieta/ES qualidade e excelência do mobiliário a ser contratado, vislumbrando alguns aspectos técnicos essenciais para o encontro de um mobiliário com melhor qualidade, durabilidade, rentabilidade, além de considerar aspectos de saúde para os usuários dos produtos a serem utilizados (ergonomia), não se esquecendo dos preceitos de sustentabilidade ambiental dentro das normativas.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 A contratação pretendida de aquisição de mobiliário (cadeiras) se faz necessária para substituir as cadeiras, 16 (dezesesseis) cadeiras, que se encontram danificadas pelo desgaste natural de uso no Plenário Urias Simões dos Santos da Câmara Municipal de Anchieta/ES.

3.2 Analisando os setores, constatou-se que as cadeiras do Plenário da Câmara Municipal de Anchieta apresentam defeitos múltiplos com aproximadamente 10 (dez) anos de uso contínuo, fato que certamente concorre para o surgimento de doenças relacionadas à ergonomia, interferindo, conseqüentemente, no perfeito andamento dos trabalhos desta casa de Leis.

3.3 Além disso, cumpre destacar que a Câmara Municipal de Anchieta/ES não dispõe de cadeiras novas em Almoxarifado, para substituição imediata.

\*Importante salientar que aconteceram dois certames fracassados, as quais foram objetos de contratação, sendo os processos nº 285/2022 e 4653/2023, especificando então a necessidade de contratação em caráter de urgência, pois as sessões plenárias retornam em 06 de fevereiro de 2024, fazendo-se necessário a rápida e com maior vantajosidade para a aquisição dos produtos.

### 4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Por fim, para atender os padrões de qualidade, justifica-se que as cadeiras a serem contratadas atendam a norma técnica a NBR 13.962 norma essa que se aplica as cadeiras para escritórios contendo nela os requisitos e os ensaios que garantem minimamente a qualidade dentro das normativas da NR17 (Ergonomia) . Como cita os itens abaixo:

Item 17.1.1 Esta Norma Regulamentadora - NR: Visa estabelecer as diretrizes e os requisitos que permitam a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores, de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiente no trabalho.

#### 17.2 Campo de Aplicação





Item 17.2.1 Esta Norma se aplica a todas as situações de trabalho, relacionadas às condições previstas no subitem 17.1.1.1, das organizações e dos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como dos órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Dessa forma, diante do exposto, é fundamental a aquisição de novos mobiliários, visando melhores condições de trabalho, evitando, conseqüentemente, possíveis doenças relacionadas ao vínculo laboral, e assim, tornará as atividades dos vereadores, promovendo ganhos para os trabalhos legislativos, desta Casa de Leis.

## 5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Descrição do produto:

1. Cadeira giratória presidente com espaldar alto;
2. 16 unidades de cadeira espaldar alto com braços tipo presidente;
3. altura do assento: mínima 460 mm, máxima 550 mm;
4. larg. do assento: 630 mm;
5. profundidade do assento: 480 mm;
6. largura do encosto: 600 mm;
7. Suporta peso de pelo menos: 120 kg
8. variação aceitável dimensionais: +/- 5%;
9. Material: *courvin* de cor preta;
10. Garantia: 5 anos de fábrica;
11. NR17, de fábrica;
12. Certificação ISO de fábrica;
13. NBR 13.962 de fábrica;
14. Modelos de referência **aceitos**: FLEXFORM, CAVALETTI e/ou CADERODE;
15. Não serão aceitos marca tipo (fabricação própria).

Medidas mínimas:

- Base com estrutura de cinco patas, com 700 mm de diâmetro, em alumínio;
- Rodízios duplos com rodas de 55 mm de diâmetro, unidas através de eixo horizontal em aço treilado, com acabamento em nylon que permite um deslizamento suave em qualquer piso;
- Espaldar alto estruturado em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 Kgf/cm<sup>2</sup>, com espessura mínima de 12 mm; Contracapa confeccionada em madeira compensada com espessura mínima de 6 mm, revestido em tecido corvim, provida de superfície estofada em espuma laminada com densidade entre 18/23 kg/m<sup>3</sup> com espessura média de 50 mm. Largura mínima de 500 mm e altura mínima de 740 mm já considerando o apoio de cabeça. O espaldar é interligado a base inferior da estrutura do assento através de uma chapa de aço em “L” com largura de 100 mm com espessura mínima de 6,35 mm, pintada em tinta epóxi pó na cor preto liso;
- Assento: Estruturado em madeira multilaminada moldada anatomicamente a quente com pressão de 10 Kgf/cm<sup>2</sup>, com espessura mínima de 12 mm; Contracapa confeccionada em madeira compensada com espessura mínima de 6 mm, revestido em tecido corvim, provida de superfície estofada em espuma laminada com densidade entre 45/55 kg/m<sup>3</sup> com espessura média de 50 mm. Profundidade mínima de 420 mm e largura mínima de 540 mm. Revestimento: Revestimento do conjunto em tecido corvim com peso 450g (+ / - 5%) por metro quadrado, com solidez a luz, cor, ao pilling e flamabilidade auto-extinguível com suporte têxtil de poliéster e algodão, e





ondulações tipo sanfona no assento e encosto conferindo um ótimo design. Com costuras duplas no centro e laterais respectivamente;

- Mecanismo: Estrutura fabricada em formato anatômico em corpo de alumínio polido com espessura média de 4 mm, medindo 380 mm de comprimento e 55 mm de largura, fixados na estrutura do assento e encosto através de parafusos métricos. Possui apóia-braço injetado em poliuretano integral-skin semirrígido na parte superior da estrutura do braço na cor preta. Medidas externas aproximadas de 280 x 55 mm.
- Pistão: Pistão com regulagem de altura por acionamento a gás com 100mm de curso aproximadamente, fabricado em tubo de aço de 50mm e 1,50mm de espessura. Acabamento em pintura eletrostática realizado por processo totalmente automatizado em tinta epóxi pó na cor preto liso, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 micron com propriedades de resistência e agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso. Bucha guia injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente com precisão de 0,03mm. Pistão a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. O movimento de giro da coluna é sobre rolamento de esfera tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação. Seu sistema precisa de acoplamento ao mecanismo e a base dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção. Capa telescópica de 03 elementos, injetada em polipropileno texturizado que proporciona ótimo acabamento e proteção à coluna central, sendo elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo;
- Base: Base giratória com diâmetro de 700 mm, produzida por processo de injeção em alumínio com acabamento polido, composta por cinco patas de alumínio fundido e polido, resistência mecânica, conferindo assim características de resistência a abrasão e produtos químicos. Seu sistema precisa de acoplamento a coluna central dá-se através de cone morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção com alojamento para rodízios que dispensam o uso de buchas com eixo vertical em aço trefilado de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e resistência na base evitando a queda do mesmo;
- Rodízios: Rodízio duplo, com rodas de 55 mm de diâmetro injetadas em resina de engenharia poliamida (nylon 6), com aditivo anti-ultravioleta e modificador de impacto, banda de rodagem macia. A roda tem cores diferentes no centro e na banda de rodagem. Material flexível poliuretano, próprio para pisos frios, eixo vertical em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 11 mm e eixo horizontal também em aço trefilado 1010/1020 com diâmetro de 8 mm. O eixo vertical é dotado de anel elástico em aço que possibilita o acoplamento fácil e seguro à base. Este tipo de rodízio é recomendado para o uso sobre pisos revestidos de pedra, madeira, cerâmica e quaisquer outros não cobertos por carpete ou similares;
- Apoia Braços: Estrutura fabricada em formato anatômico em corpo de alumínio polido com espessura média de 4 mm, medindo 380 mm de comprimento e 55 mm de largura, fixados na estrutura do assento e encosto através de parafusos métricos. Possui apóia-braço injetado em poliuretano integral-skin semirrígido na parte superior da estrutura do braço na cor preta. Medidas externas aproximadas de 280 x 55 mm. **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** Características dimensionais mínimas para assento e encosto - Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos
- Cadeira espaldar alto com braços, imagens de referência meramente ilustrativas;
- Material: *courvin* de cor preta;
- Garantia de 5 anos de fábrica;

OBS.: Fotos ilustrativas, consta em anexo desse T.R.

## 6. DO FORNECIMENTO DO PRODUTOS

Embalagem: Cada caixa conterá uma lista de conteúdo e instruções de manuseio. Como requisito elementar, os bens deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos materiais descontinuados ou fora







de linha de produção do fabricante. Os materiais deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes

Transporte: O fornecedor é responsável por organizar o transporte seguro das cadeiras até o local de entrega especificado no contrato. Os custos de transporte estão incluídos no valor total do contrato.

Entrega: As cadeiras serão entregues devidamente embalados em caixas resistentes para proteção contra danos durante o transporte. Os bens demandam uma logística de média a alta complexidade no seu deslocamento, cujos custos de entrega até o local determinado pelo contratante, bem como a montagem, devem estar inclusos no preço dos produtos. A entrega das cadeiras serão realizadas de acordo com o cronograma acordado entre as partes.

\* O fornecedor deverá notificar o órgão contratante com pelo menos 48 horas de antecedência antes de cada entrega.

## 7. DA GARANTIA E SERVIÇOS

A garantia destinada ao objeto adquirido será a estabelecida com 5 anos de garantia para as cadeiras direto da fábrica.

## 8. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

8.1 O prazo de entrega do referido material é de 20 (vinte) dias, contando-se da data do recebimento da Autorização de Fornecimento a partir da emissão da Ordem de Fornecimento expedida pela CMA;

8.2 Podendo ser prorrogado por no máximo 15 (quinze) dias, desde que devidamente justificado, atendendo aos interesses e conveniências da Administração Pública.

## 9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento dos produtos com características semelhantes ao objeto contratado, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da Contratante, devendo conter: papel timbrado, carimbo do CNPJ, telefone e nome da pessoa de contato e endereço da empresa;

## 10. DOS PRAZOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado a favor da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária em conta corrente por ela indicada, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega da Nota Fiscal.

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa, com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Estes documentos( certidões com mínimo de 60 dias) depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento.

Após o prazo acima referenciado, será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times (0,33/100) \times ND$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira,

VF = Valor da Nota Fiscal,

ND = Número de dias em atraso;

Ocorrendo erros na apresentação da Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nota fiscal, com as devidas correções.

## 11. DOS PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO

O recebimento do objeto contratado será fiscalizado pelo servidor responsável pelo Setor da Guarda Patrimonial, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.







Nome do servidor responsável pelo Setor da Guarda Patrimonial: Victor Hugo Souza Benevenuti  
Matrícula: 000553-01  
E-mail: victor.benevenuti@camaraanchieta.es.gov.br

O servidor deverá:

Manter registro de ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando todas as ações necessárias para a regularização das faltas ou defeitos constatados;  
Receber, acolher e atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta prestação dos serviços, para fins de pagamento;  
O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;  
A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus servidores, gestores e fiscais, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA (REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO)**

12.1– Constituem obrigações da CONTRATADA:

12.2 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante à prestação dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência;

12.3 - A existência e atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, dos produtos, suas consequências e implicações;

12.4 - Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para fornecimento dos produtos;

12.5 - Realizar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, a substituição imediata do equipamento defeituoso enquanto estiver dentro do prazo de garantia, bem como realizar as correções necessárias no sistema de gestão quando apresentar falhas ou inconsistências;

12.6 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência aos mesmos, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto deste Termo de Referência;

12.7 - Ressarcir quaisquer danos diretos e comprovados causados à CONTRATANTE, na execução das obrigações assumidas, respondendo por perdas e danos pela infração cometida ou executada inadequadamente;

12.8 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos causados em decorrência do não atendimento das exigências deste Termo de Referência, ainda que causados pelos empregados da Contratada ou seus prepostos;

12.9 - Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguridades e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta deste Termo, isentando a Contratante de qualquer responsabilidade;

12.10 - Não realizar a subcontratação sem autorização escrita da Contratante;

12.11 - Exigir que seus técnicos ou empregados se apresentem nas dependências da CMA devidamente identificados;





12.12 - Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

### **13. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

13.1- Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao (s) objeto (s) deste Termo de Referência, para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da contratação;

13.2- Designar servidor (es) para acompanhamento e fiscalização do objeto da Contratação;

13.3- Acompanhar, coordenar e fiscalizar a contratação, anotando em registro próprio os fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas na execução da contratação;

13.4- Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

13.5- Notificar a CONTRATADA, por escrito, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

13.6- Poderá haver notificação por meio eletrônico (e-mail) a ser fornecido pela CONTRATADA quando da assinatura contratual, ficando a cargo desta avisar qualquer alteração deste no curso do contrato. Considerar-se-á lido o e-mail pela CONTRATADA 48 (quarenta e oito) horas após o seu envio.

13.7- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA na forma e nos prazos previstos neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais;

13.8- Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução da contratação;

13.9- Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

### **14. DAS PENALIDADES**

A CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

As infrações, as sanções e os procedimentos de penalização serão aplicados na forma dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

### **15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta da atividade empenho 44905242000, elemento de despesa ficha 71, prevista no do orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA para o exercício de 2024.

### **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Fundamentação Legal:

Para elaboração deste Termo de Referência foram observadas, o DFD 06/24 e o ETP 08/24, entre outras, as normas:

A contratação será realizada por meio de dispensa comum;

Lei nº 14.133, de 01/04/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Portaria nº 163, de 13 de dezembro de 2023 que regulamenta a Lei 14.133/21 no âmbito do Poder Legislativo do Município de Anchieta;

Portaria nº 164, de 13 de dezembro de 2023 que regulamenta as normas e procedimentos de contratação direta previstos nos artigos 72 a 75 da Lei 14.133/21 no âmbito do Poder Legislativo do Município de Anchieta;

As pessoas jurídicas deverão comprovar a regularidade junto ao INSS, FGTS e Fazenda Federal e Trabalhista;





A Câmara Municipal de Anchieta consultará os sistemas de registros de sanções TCU, CNJ, CEIS, visando aferir eventual sanção aplicada ao fornecedor, cujo efeito torne-o proibido de contratar com a Administração Pública.

Envio da Proposta:

A proposta deverá constar de papel timbrado da empresa, contendo dentre outras informações: Razão Social, CNPJ, Endereço e telefone comercial, endereço eletrônico, se houver; nome legível do representante da empresa e sua assinatura, e ser datada;

Nos preços ofertados pela CONTRATADA, deverão estar computados todas as despesas, bem como os impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução dos serviços e entrega dos produtos.

A proposta, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, deverá ser enviada por correspondência eletrônica para [cotacao@camaraanchieta.es.gov.br](mailto:cotacao@camaraanchieta.es.gov.br), como anexo;

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

Informação complementar:

O participante, em relação a qualquer dos itens desta contratação, deverá conhecer em detalhes, e estará concordando com todos os atos previstos no Termo de Referência (TR), NÃO podendo alegar desconhecimento das condições.

Sugerimos a leitura minuciosa do TR para conhecimento integral das características do item, valor, prazos, entre outros. No caso de dúvidas sobre diferenças na descrição dos itens no sistema, fica consignado que **PREVALECERÁ**, em todos os casos, a descrição e características previstas no TR.

Serão aceitas as assinaturas eletrônicas realizadas por meio de certificação digital e token de acesso ao (nome do portal), sendo, este último, recomendado para a assinatura da Proposta Comercial.

Observações Gerais:

Para fins de informação, o presente objeto deste TR é caracterizado bem/serviço comum.

Caso o CONTRATANTE tenha alguma dúvida sobre a aquisição, ou necessite de alguma informação adicional, entrar em contato com a Gerência de Contratações pelo e-mail [compras@camaraanchieta.es.gov.br](mailto:compras@camaraanchieta.es.gov.br);

Essa aquisição não representa uma parcela de maior vulto.

## **17. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Eliane de Oliveira Jandes - Diretoria Administrativa

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA, 06 de fevereiro de 2024





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ANCHIETA**



Assinado eletronicamente por **Eliane de Oliveira Jandes** em **08/02/2024 13:38**

Checksum: **9993D7277796188236E695D6747BA6E01CF20401F2F4ECDCC8637E30E9A15DC3**



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330035003800380036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



## FICHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

### DADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES

**CNPJ:** 31.803.125/0001-83

**Telefone do Setor de Compras e Contratações:** (28) 3536-0303

**WhatsApp institucional:** (28) 3536-0300 – opção 2: Compras e Contratações

**E-mail:** compras@camaraanchieta.es.gov.br

**Processo administrativo:** 291/2024

**Servidor responsável:** Rafael dos Santos de Lima

DADOS DO FORNECEDOR			
Razão Social			
Nome Fantasia			
CNPJ			
Endereço			
CEP			
E-mail			
Telefone	( )	Celular	( )
Atendente/Responsável			

Item	Descrição Resumida	Marca/Modelo	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Cadeira giratória presidente; cadeira espaldar alto com braços; altura da cadeira: 1190 mm; altura do assento: 550mm; larg. do assento: 630 mm; altura do encosto: 680 mm; profundidade do assento: 480mm; largura do encosto: 600mm; para usuário de no mínimo 120 kg de peso. Variação aceitável de medidas e peso suportado: +/- 5% Material: <i>courvin</i> ; Cor: preta; Garantia de 5 anos. As cadeiras a serem contratadas devem atender à norma técnica NBR 13.962 e NR17 (CONSULTAR TERMO DE REFERÊNCIA PARA OBTENÇÃO DE DESCRIÇÃO DETALHADA).		Unidade	16	R\$	R\$

Validade da proposta: ( ) 60 dias ou  
( ) proposta do fornecedor, se maior:  dias.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ANCHIETA**



---

O fornecedor declara, para todos os fins, que formulou a presente proposta tendo por base o Termo de Referência correspondente ao Processo Administrativo supramencionado, estando ciente de seu teor e obrigações.

---

Assinatura do Responsável